



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.944/2013

"TORNA SEM EFEITO EXONERAÇÕES"

Considerando que, a licença-maternidade remunerada, além de se relacionar, em certa medida, com a obrigação de proteger o ambiente familiar da mulher.

Considerando que, sem dúvida, trata-se de importante direito social consagrado da gestante, garantindo a esta a devida licença e sua estabilidade provisória no emprego.

Considerando que, aplica-se os mesmos conceitos aos servidores em licença do trabalho, por motivo de acidente ou Auxílio Doenças.

Considerando finalmente que, Situação substancialmente diversa é aquela verificada pela gestante que ocupa exclusivamente cargo em comissão, a qual, acaso não tenha direito à estabilidade gestacional provisória, enfrentaria verdadeira situação de desamparo.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art.1º. Torna sem efeito as exonerações dos servidores contidas no Decreto Municipal nº 6.930, datado 19 (dezenove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013), a saber:

COORDENADOR DE TURNO
Elieni Lopes dos Santos e Silva

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 6.944/2013

ASSESSOR TECNICO IV

Darlete Domingos de Laila
Zilda Santos do Nascimento
Nelimauro de Oliveira Lima
Maria Aliane Silva dos Santos

GERENTE

Adriana Carvalho Nascimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal